

PORTARIA Nº 829, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Atribui o pagamento da Função Comissionada FC4 – IV o(a) servidor(a) Andrea Karla Barros da Silva, matrícula nº 1640550, e revoga a Portaria nº 1048, de 30 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art.22, da Lei Complementar nº 715, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o pagamento da Função Comissionada FC4 – IV o(a) servidor(a) Andrea Karla Barros da Silva, matrícula nº 1640550, em razão do(a) servidor(a) público ter conhecimento técnico ou formação específica na área suficiente para o desempenho da atribuição: Exercer assessoramento mediato ou imediato ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte na execução de atividades vinculadas a projetos estratégicos deste Poder e participação de projetos de alcance institucional, em especial para assuntos especializados que transcendem as atribuições normais e específicas de outros órgãos de direção e assessoramento.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1048, de 30 de agosto de 2019, no que tange ao pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente ao Ass. Especial, Nível III, do Anexo I da Resolução nº 54/2014-TJ.

Art. 3º A presente concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, quando a Presidência entender cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente